



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA CARDIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **CARDIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Via Augusto Bambozzi, n.º 450 – Sala C – Setor Industrial, CEP 15.993-200 – Telefone: (16) 3382-3003 – E-mail: financeiro@cardimix.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **19.417.134/0001-30** e Inscrição Estadual n.º **441.065.174.110**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário de Serviços Urbanos e Manutenção, através do Ofício n.º 174/2024 – SSPM, datado de 12/07/2024, à manifestação favorável da “Detentora” através do e-mail datado de 11/07/2024, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, todos juntados aos autos, com a autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL em 04/07/2024 e, em conformidade com o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por 06 (seis) meses, ou seja, **até o dia 14 de janeiro de 2025**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrada aos 14 de julho de 2023, oriunda do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023**, de 1º de junho de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 037/2023 quem tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (PEDRA 1) CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS,**” para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.



CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício n.º 174/2024 – SSPM, datado de 12/07/2024, encaminhado pelo Secretário de Serviços Urbanos e Manutenção, acima referenciado, solicita a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 06 (seis) meses, ou até o final da quantidade remanescente. Registra-se que a prorrogação está prevista no item 2.2 da Cláusula Segunda da Ata em comento, bem como a continuidade do fornecimento é imprescindível, considerando a importância do objeto, portanto, é de grande importância para a Municipalidade e, atende as necessidades e ao interesse público.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término da Ata de Registro de Preços estava previsto para o dia 14 de julho de 2024, prorrogando-se a vigência por mais 06 (seis) meses, a Ata de Registro de Preços passa a vigor **até o dia 14 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA 4ª) DO QUANTITATIVO E DOS VALORES: Segue abaixo a planilha com o quantitativo remanescente e o seu respectivo valor:

ITEM	QTDE.	UN.	SERVIÇOS	VALOR		Total Adquirido	Saldo
				UNITÁRIO	TOTAL		
01	250	m³	<u>AQUISICÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (PEDRA 1).</u> <u>OBS.: AS DATAS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES</u> <u>SERÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDAS PELA</u> <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E</u> <u>MANUTENÇÃO, APÓS A EMISSÃO DO CONTRATO.</u>	R\$ 448,50	R\$ 112.125,00	200	50

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 12 de julho de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CARDIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.
“DETENTORA”
SR.: RICARDO CARDIN
RG.: 22.501.383-SSP/SP
CPF.: 267.673.248-09

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____